



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H (OITO HORAS)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h (oito horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo Vereador, Frederico César Malaquias Silva Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima Vereadora, Edvânia Maria da Silva, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo Vereador, Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, com o seguinte expediente do dia: matéria, o Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco, e dá outras providências"**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Morais Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise, estudo e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências"**. em seguida o Excelentíssimo Vereador Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, fez a leitura do respectivo Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências"**, o Senhor Presidente, fez uma pausa de 50min (quarenta minutos), para Relatora juntamente com Assessoria Jurídica, realizasse a emissão de pareceres. Logo, passados os minutos de pausa, o Senhor Presidente, reiniciou os trabalhos, pedindo que a excelentíssima Senhora, Edvânia Maria da Silva, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 004/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências"** oriundo do Poder Executivo Municipal, e Parecer Jurídico de nº 004/2024 de autoria da Assessoria Jurídica referente Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências"** oriundo do Poder Executivo Municipal, sendo os mesmos lidos pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade dos respectivos Pareceres, Parecer de Nº 004/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: "Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências"** oriundo do Poder Executivo Municipal, e Parecer Jurídico de nº 004/2024 de autoria da Assessoria Jurídica referente

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre, **EMENTA: “Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências”** oriundo do Poder Executivo Municipal, que será encaminhados a Mesa Diretora, o Senhor Presidente falou da importância do Projeto, ora aprovado nesta Comissão, é um início de ações transformadora no Ensino Fundamental do Nosso Município. Concluídos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: **Parecer de nº 004/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 003/2024**, que versa sobre, **EMENTA: “Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências”** oriundo do Poder Executivo Municipal, e **Parecer Jurídico de nº 004/2024** de autoria da Assessoria Jurídica referente **Projeto de Lei nº 003/2024**, que versa sobre, **EMENTA: “Abre Crédito Especial no valor R\$ 253.873,24 para Execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências”** para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 19 de junho de 2024

Frederico César M.S. Ferreira

FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024

Edvânia Maria da Silva

EDVÂNIA MARIA DA SILVA
Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024

Daniel A. Bispo

DANIEL AZEVEDO BISPO
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024